

Número 008/2	2013-GAB/ILMD		
De 01	De 01		
Entrada em vigor 28 de janeiro de 2013			

Portaria da Diretoria

O Diretor do Instituto Leônidas e Maria Deane, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 041/2009-PR, de 04.03.2009,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Designar os servidores para o fim que se específica.

2.0 - OBJETIVO

Designar a servidora Giovana Pinheiro da Conceição, SIAPE 1635497, para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Laboratoriais, no Instituto Leônidas e Maria Deane-ILMD/FIOCRUZ, firmado com a Empresa TECLAB DA AMAZÔNIA COM. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIOS LTDA, referente ao Contrato nº 007/2013, do Processo nº 25792.000173/2012-21.

3.0 - IMPEDIMENTO

No impedimento da fiscal, esta será substituída pela servidora Perpétua Socorro de Oliveira - SIAPE 1220962.

4.0 - COMPETÊNCIA

Compete à(o) Fiscal de Contrato proceder as seguintes atribuições:

- 4.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações, encargos sociais, trabalhistas, quitação de salário mensal, insumos e outras concessões feitas aos empregados pela Contratada, no que se refere à execução do contrato, na forma prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 16 /10/2009;
- 4.2. Solicitar da Contratada e de seus prepostos, ou obter da Administração da FIOCRUZ, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 4.3. Emitir pareceres em todos os atos da Administração, relativos à execução do contrato e, em especial, na aplicação de sanções e alterações do contrato;
- 4.4. Documentar as ocorrências havidas e controlar a freqüência dos empregados em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da Contratada;
- 4.5. Não permitir que os profissionais envolvidos na prestação dos serviços executem tarefas em desacordo com as pré-estabelecidas;

5.0 - VIGÊNCIA

Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2013, encerrando sua vigência em 31 de janeiro de 2014, vinculando-se à vigência do Contrato, de **12 (doze) meses**, e de suas respectivas prorrogações.

Roberto Sena Rocha

Diretor

Cancela/Revoga	Altera	Distribuição	Data
		Geral	28.01.2013